PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 226/2026/PMI

INEXIGIBILIDADE Nº 49/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.448/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO SERGIO BESEN**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, mediante a inscrição de 6 (seis) participantes no Seminário Undime-SC – "Compromisso da Gestão Pública com a Equidade e a Qualidade da Educação.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/9a6a0511-ed09-4644-b20a-b89de0bcf9d7

1. DO OBJETO

Contratação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, mediante a inscrição de 6 (seis) participantes no Seminário Undime-SC – "Compromisso da Gestão Pública com a Equidade e a Qualidade da Educação", promovido pela União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (Undime-SC), a ser realizado nos dias 6 e 7 de outubro de 2026, sendo 5 (cinco) inscrições pagas e 1 (uma) inscrição cortesia destinada ao Secretário Municipal de Educação, com participação dos seguintes servidores: Clamari Ferrari, Gisele Felicetti Daros, Dayane Vieira Martins dos Santos, Cristiane Tressoldi Zukowski, Rodrigo Pivetta Werlang e Mauro Sérgio Martini.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais disposições legais aplicáveis, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviços de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, mediante a inscrição de servidores municipais no Seminário Undime-SC – "Compromisso da Gestão Pública com a Equidade e a Qualidade da Educação", promovido pela **União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (Undime-SC)**, observadas as exigências legais aplicáveis.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação, atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação (incluindo equipe técnica), visando a melhoria da gestão pública educacional, com foco na equidade e na qualidade do ensino municipal, em consonância com as diretrizes e metas da educação nacional.

3.2. A escolha da Undime-SC decorre de sua atuação exclusiva e notória especialização na representação e

formação dos dirigentes municipais de educação no Estado de Santa Catarina, sendo a entidade legítima e ideal para o evento proposto.

3.3. A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para a contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com organização de notória especialização.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha do contratado fundamenta-se na análise dos orçamentos obtidos e na comprovação de que a **União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (Undime-SC)** é a entidade exclusiva e de notória especialização na promoção do evento objeto desta contratação, preenchendo os requisitos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Ademais, cumpre destacar que a escolha recai especificamente sobre a Undime-SC por se tratar da única instituição de âmbito estadual que representa os interesses dos dirigentes municipais de educação, detendo exclusividade na elaboração e execução de programas de capacitação voltados diretamente às peculiaridades da gestão pública municipal catarinense, o que torna inviável a competição de mercado para este objeto específico.

4.3. Dentre as propostas apresentadas, a empresa **Undime União dos Dirigentes Municipais de Educação de SC**, CNPJ nº **79.363.123/0001-47**, foi selecionada por apresentar proposta comercial padronizada e adequada às diretrizes institucionais, garantindo o atendimento integral às especificações da Secretaria Municipal de Educação.

4.4. Ressalta-se que o valor apresentado encontra-se compatível com a tabela institucional da entidade, não havendo indícios de sobrepreço. Dessa forma, a escolha do contratado atende aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa e adequada para a Administração Pública

5. DOS DADOS DA CONTRATADA

5.1. A contratação será formalizada com a **UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC**, inscrita no CNPJ sob o nº **79.363.123/0001-47**, responsável pela promoção do Seminário Undime-SC – “Compromisso da Gestão Pública com a Equidade e a Qualidade da Educação”, a ser realizado nos dias **6 e 7 de outubro de 2026**.

6. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente exclusivamente às **5 (cinco) inscrições pagas**, no valor unitário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para municípios filiados à Undime-SC, sendo a **6ª (sexta) inscrição concedida de forma gratuita**, como cortesia institucional para o Dirigente Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso: "Compromisso da gestão pública com a equidade e a qualidade da educação", promovido pela União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (Undime-SC), a realizar-se nos dias 6 e 7 de outubro de 2026, participantes: 1-Clamari Ferrari; 2-Gisele Felicetti Daros; 3-Dayane Vieira Martins dos Santos; 4-Cristiane Tressoldi Zukowski; 5-Rodrigo Pivetta Werlang; e Mauro Sérgio Martini (Secretário Municipal de Educação) (gratuito).	UND	05	R$ 400,00	R$ 2.000,00

6.2. A pesquisa de preços foi realizada com base na proposta comercial apresentada pela União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (Undime-SC).

6.3. Por se tratar de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com organização de notória especialização, a verificação de compatibilidade de preços ocorreu mediante a análise da proposta comercial e do histórico de valores praticados pela entidade, constatando-se que os preços cobrados são razoáveis e compatíveis com a prática de mercado para o setor educacional. Dessa forma, o valor de referência definido mostra-se adequado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

6.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme os custos unitários constantes da tabela acima.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos orçamentários para a presente contratação correrão por conta da dotação abaixo especificada, nos seguintes valores e fontes:

	Código	Especificação
Despesa	53	33900000 – Aplicações Diretas
Unidade	05001	Divisão de Educação
Funcional	0012	Educação
Ação	0022	Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento	33903999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Programa	0011	Educação Básica
Fonte	1500.1001.0000	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

8. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

8.1. A gestão do presente Contrato será exercida pela servidora **MARCELI CAMILA JUNG**, designada por Portaria específica para o exercício da função de Gestora de Contratos, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Municipal nº 82/2024 e na regulamentação municipal aplicável.

8.2. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor(es) designado(s) pela Administração, conforme ato próprio, observada a indicação abaixo:

SECRETARIA	NOME SERVIDOR
Educação	Mauro Sérgio Martini

8.3. Fica designada Clamari Ferrari, Secretária Escolar, como Suplente de Fiscal do Contrato, para atuar na ausência do titular.

8.4. O Fiscal do Contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, comunicando eventuais irregularidades e adotando as providências necessárias à fiel execução do objeto pactuado, conforme as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 24/2023.

8.5. A fiscalização administrativa verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

8.8. O objeto será considerado recebido mediante a participação efetiva no evento, conferência de presença e emissão dos respectivos certificados de conclusão aos inscritos.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, autorização de compra ou documento equivalente, considerando tratar-se de contratação com execução imediata e sem obrigações futuras complexas.

9.2. A contratação será formalizada sem instrumento contratual, sendo substituído por nota de empenho, autorização de compra ou ordem de serviço, uma vez que se trata de contratação de pequeno valor, com execução imediata e sem obrigações futuras, não havendo necessidade de formalização por meio de contrato.

9.3. A execução do objeto ocorrerá nos dias 06 e 07 de outubro de 2026, na Fiesc, situada na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC.

9.4. A contratação observará as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e nos demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 226/2026.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do valor referente às inscrições será realizado mediante os boletos emitidos pela UNDIME –

União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina, anexados aos autos do Processo Licitatório nº 226/2026, com vencimento em 02 de outubro de 2026.

10.2. O valor total a ser pago corresponde a R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente às 5 (cinco) inscrições pagantes, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, sendo a sexta inscrição concedida gratuitamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram o presente Aviso, para todos os fins, o Termo de Referência e os demais documentos que compõem o **Processo Licitatório nº 226/2026/PMI**.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis à contratação.

11.3. A contratação observará os princípios e demais disposições estabelecidas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as condições previstas no Termo de Referência, na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e nos demais documentos integrantes do processo.

12. DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas nos autos, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a contratação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, consistindo na inscrição de 6 (seis) participantes no Seminário Undime-SC: **"Compromisso da gestão pública com a equidade e a qualidade da educação"**, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

Determino o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação, bem como à adoção das providências necessárias para o pagamento das inscrições, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do **Processo Licitatório nº 226/2026/PMI**.

Ibicaré, 29 de setembro de 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 29/09/2026 11:52

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico